



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2019/00032, DE 16 DE MAIO DE 2019

O Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº TRF2-PTP-2019/00178, resolve:

Art. 1º Vedar a possibilidade de uso do Gabinete Alternativo de Plantão, localizado na Sede Administrativa.

Art. 2º Dar nova redação ao art. 50 da Consolidação de Normas da Diretoria do Foro (CNDIRFO):

"Art. 50. O Posto de Plantão Judiciário deverá funcionar no Foro Desembargadora Federal Marilena Franco, nos seguintes espaços:

I - Bloco B, 7º andar: secretaria (atividades operacionais) e

II - Bloco B, 10º andar: gabinete do juiz de plantão e apoio ao gabinete.

§ 1º A secretaria poderá contar com servidores para:

I - atender ao público;

II - encaminhar as questões ao juiz de plantão e cumprir as ordens por ele emanadas e

III - remeter os autos ao juiz natural.

§ 2º A Administração deverá providenciar as seguintes condições para o adequado funcionamento do posto de plantão:

I - instalação física, iluminação, climatização e serviço de elevadores;

II - segurança a magistrados, servidores e funcionários terceirizados;

III - permissão de acesso a procuradores, advogados e partes e

IV - equipamentos de informática e telefonia em pleno funcionamento, assim como soluções emergenciais para problemas técnicos."

§ 3º É facultado a procuradores, advogados e partes utilizar o estacionamento frontal interno do fórum nos dias e horários em que não há expediente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/6/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -
OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal Diretor do Foro



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento N°: 2502202-8650 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

